



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 81 /2016

94

COLENDO PLENÁRIO

A proposta legislativa ora submetida ao crivo dos Nobres Pares visa declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III, instituto de direito privado, sem fins econômicos, de caráter assistencial, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, que tem como finalidade precípua prestar serviços na área de assistência social, independente de classe social, sexo, raça, cor, crença religiosa, por permanência indeterminada.

O objetivo da Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III é dar apoio às crianças, jovens, mulheres e famílias da comunidade, que vivem em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza, através de programas assistenciais, preventivos e de promoção humana, que se executarão mediante ações formativas e educativas com base na solidariedade e na justiça. Promover a participação e organização do coletivo, na perspectiva da transformação da realidade sociopolítico, ética, econômica, e ecológica para a construção de uma sociedade mais justa. Acompanhar às mulheres, a promoção e defesa de seus direitos individuais e coletivos promovendo mecanismos de participação social. Criar espaço de participação e integração das famílias.

Ante ao exposto, o reconhecimento da Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III como de Utilidade Pública Municipal possibilitará desenvolver ações que proporcionem ampliar as oportunidades e oferecer bem-estar a toda comunidade.

Estes são os motivos que levaram a apresentação da proposição legislativa ao crivo do Colendo Plenário, a qual certamente contará com o beneplácito dos Nobres Pares e, para tanto, junta-se a esta justificativa os documentos exigidos pela Lei Municipal nº 5.238, de 03 de julho de 2001 e suas alterações.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 02 de maio de 2016.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Saúde e Assistência Social

EMERSON RONG
Vereador - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO
RECEBIDA EM 02/05/2016 11:40



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.363.360/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIA CAMINHO DO MAR DO JARDIM SANTOS DUMONT III			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABECCAM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SUICA	NÚMERO 651	COMPLEMENTO	
CEP 08.762-140	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTOS DUMONT III	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO fer_arias1@yahoo.com		TELEFONE (11) 9686-0900 / (11) 9831-7738	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/04/2016 às 11:25:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

1. Oficial Reg. Civil das Pessoas Jurídicas
Protocolizado, Microfilmado e Registrado
Sob N. 6.985



01

ILMO. SR. OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE MOGI DAS CRUZES

Eu, Arthur Ribeiro Neto, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador do RG.: nº 20.657.789, inscrito no CPF nº 151.887648-06, representante legal da **Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III**, com sede a Rua Suíça, nº 651 – Jardim Santos Dumont III, nesta cidade de Mogi das Cruzes – SP, vem requerer a V. Sas. O registro e arquivamento da Ata da Assembléia realizada em 05/05/2007 que aprovou a alteração estatutária bem como solicito o registro do estatuto na sua última versão, segue em anexo cópia em 3 vias de igual teor e forma.

Nestes termos
Pede Deferimento

Mogi das Cruzes, 05 de Maio de 2007

Arthur Ribeiro Neto

Arthur Ribeiro Neto
Presidente
RG. nº 20.657.789

Associação Beneficente Comunitária
CAMINHO DO MAR

do Jardim Santos Dumont III

CNPJ: 08.363.360/0001-60



1. Oficial Reg. Civil das Pessoas Jurídicas
Protocolizado, Microfilmado e Registrado
Sob N. 6.985

02

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE COMUNITÁRIA CAMINHO DO MAR DO JARDIM SANTOS
DUMONT III**

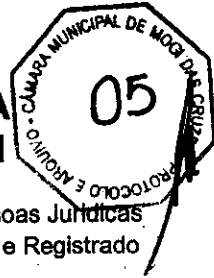
Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e sete, às dezessete horas, em segunda convocação na sede da Associação Beneficente comunitária Caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III, a Rua Suíça, nº 651 – Jardim Santos Dumont III - nesta cidade, reuniram-se os Associados devidamente convocados e quites com suas obrigações estatutárias para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, tomou a palavra o Presidente Sr. Artur Ribeiro Neto que agradeceu a presença de todos e explicou o motivo da Assembléia que se tratava de uma Assembléia convocada para alteração estatutária, e pediu aos presentes que não esquecessem de assinar a lista de presença. Passando a palavra a mim Secretária Sra. Wilma Santos Ribeiro que fiz a leitura do Edital de Convocação da Assembléia e da última ata. E em seguida retomou a palavra o Sr. Presidente que colocou a ata em votação e a mesma foi aprovada por unanimidade, em seguida falou que era necessário fazer apenas uma pequena alteração estatutária e solicitou a mim que fizesse a leitura da proposta de incluir mais uma letra no capítulo I da Denominação, Sede e fins, Artigo 2º - letra g, com a seguinte redação: "Atendimento na área educacional a criança", uma vez que percebemos a falta dessa finalidade importante que é o apoio educacional para as crianças do nosso bairro, lida a propostas da alteração estatutária sendo a inclusão de mais um item retomou a palavra o Sr. Presidente, perguntou se algum dos presentes teria alguma dúvida ou sugestões, não havendo dúvidas ou sugestões, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta da alteração estatutária sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes como ninguém quis fazer uso da mesma agradeceu a presença de todos, desejando um bom retorno a suas casas, dando por encerrada a presente Assembléia determinando que eu Wilma Santos Ribeiro Secretária da entidade lavra-se a presente ata que vai assinada por mim Wilma Santos Ribeiro portadora de RG nº 9.937.938 e pelo presidente Sr. Artur Ribeiro Neto Artur Ribeiro Neto, portador de RG nº 20.657.789.

~~Idalgues Ferreira Martins
Advogado
OAB-SP 214332~~

Mogi das Cruzes, 05 de Maio de 2007

Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III.
Endereço: Rua Suíça, 651, Jardim Santos Dumont III.
CEP - 08.762.140 - Mogi das Cruzes - SP

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA CAMINHO DO MAR DO JARDIM SANTOS DUMONT III – ABECCAM



1. Oficial Reg. Civil das Pessoas Jurídicas
Protocolizado, Microfilmado e Registrado
Sob N. 6.985

CAPÍTULO I Da denominação, Sede e fins

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA CAMINHO DO MAR DO JARDIM SANTOS DUMONT III, também designada pela sigla ABECCAM, constituída em 14 de Março de 2006, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, e foro de comarca de Mogi das Cruzes, na rua Suíça, nº 651, Jardim Santos Dumont III.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA CAMINHO DO MAR DO JARDIM SANTOS DUMONT III, é uma associação sem fins econômicos, órgão de congacramento e de defesa dos direitos e interesse dos moradores do Jardim Santos Dumont III, com finalidade precípua de prestar serviços na área de assistência social e que promovam:

- a) A proteção da família, a infância, a maternidade e a velhice;
- b) O amparo a crianças e adolescentes carentes;
- c) A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária;
- d) O atendimento dos segmentos populacionais com problemática específica: idosos, portadores de deficiências, migrantes e população de rua;
- e) O enfrentamento da pobreza;
- f) A regularização de moradias;
- g) Atendimento na área educacional a criança;

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA CAMINHO DO MAR DO JARDIM SANTOS DUMONT III, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA CAMINHO DO MAR DO JARDIM SANTOS DUMONT III, terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir sua finalidade, a associação se organizará em tantas unidades de prestação que se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único – Poderá também a associação criar unidades de prestação de serviços para execução de atividades visando a sua auto-sustentação, utilizando-se de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.



1. Oficial Reg. Civil das Pessoas Jurídicas
Protocolizado, Microfilmado e Registrado
Sob N. 6.985

CAPÍTULO II Dos Associados

Art. 6º - O quadro social da associação compõem-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

Parágrafo Único – É limitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias:

- I. Fundador, aquele que houver assinado a ata de fundação;
- II. Benfeitor, aquele que houver, por qualquer forma, colaborado com a associação de forma relevante, segundo decisão da Assembléia Geral;
- III. Contribuinte, aquele que tiver sua proposta de ingresso devidamente processada e aprovada;

Art. 7º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III. Participar dos atos solenes ou comemorativos;
- IV. A qualquer tempo, por requerimento, se desligar, a título de demissão;

Art. 8º - São deveres dos associados:

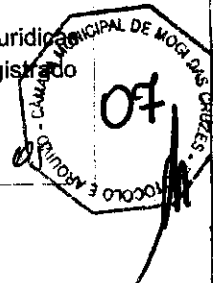
- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da Diretoria;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação
- IV. Realizar ativamente bens e serviços, e pagar as mensalidades;

Art. 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da associação.

Art. 10º - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I. Causar dano moral ou material a Associação;
- II. Não comparecer as reuniões da associação com regularidade;
- III. Servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;

Parágrafo Único – Da decisão do órgão que decretar a exclusão caberá sempre recurso a Assembléia Geral.



CAPÍTULO III Da Administração

Art. 11º - A associação será administrada por:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal;

Art. 12º - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se a dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º - Compete privativamente a Assembléia Geral:

- I. Eleger os administradores;
- II. Destituir os administradores;
- III. Decidir sobre a dissolução da associação;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar o Regimento Interno;
- VI. Aprovar as contas;
- VII. Alterar o estatuto.

Art. 14º - A Assembléia Geral realizar-se a ordinariamente uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal.

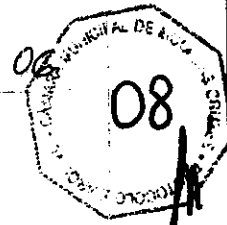
Art. 15º - A Assembléia Geral realizar-se a extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16º - A convocação da Assembléia será feita por meio de edital afixado na sede da associação, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia instalar-se a em primeira convocação com a maioria dos membros inscritos até a data da mesma, e em seguida convocação com qualquer número de associados.

Art. 17º - A Diretoria será constituída por: um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo secretários e primeiro e segundo Tesoureiros.



1. O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, não devendo haver mais de uma reeleição.
2. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 18º - Compete à Diretoria:

- I. Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II. Elaborar e apresentar a Assembléia Geral relatório anual;
- III. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. Contratar e demitir funcionários, fixando-lhes o vencimento;
- V. Criar comissões específicas para trabalhos do movimento;
- VI. Fazer cumprir o estatuto da Associação.

Art. 19º - A Diretoria reunir-se a no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º - Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III. Presidir a Assembléia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Assinar cheques, só, ou junto com o tesoureiro.

Art. 21º - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III. Auxiliar o Presidente nos serviços de secretaria.

Art. 23º - Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

Art. 24º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II. Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;



- V. Conservar sob a sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos a tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VI. Manter, em estabelecimento de crédito, quantia necessária a manutenção da programação da associação;
- VII. Assinar cheques junto com o presidente.

Art. 25º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

Art. 26º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

- 1. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
- 2. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da associação.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se a ordinariamente a cada 3 (três) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28º - Não recebem seus diretores, conselheiros, associados, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Do Patrimônio

Art. 29º - O patrimônio da associação será constituído de bens imóveis, móveis, veículos e semoventes, ações, apólices, da dívida pública, contribuição dos associados, auxílios e donativos em dinheiro e doações.



CAPÍTULO IV

Art. 30º - A Associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo Único - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

Art. 31º - A Associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 32º - A Associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que esteja vinculada.

Art. 33º - Em caso de dissolução ou extinção, a Associação destinará o eventual patrimônio remanescente à entidade congênere, adotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, e, caso não exista nenhuma personalidade com as qualificações mencionadas, à uma entidade pública de assistência social.

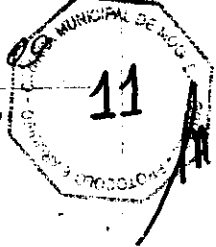
Art. 34º - A Associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classes ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO V Das disposições gerais

Art. 35º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Art. 36º - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convocações seguintes, com um terço dos presentes em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 37º - O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.



Art. 38º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria, mas mediante referendo da Assembléia Geral.

Mogi das Cruzes, 05 de Maio de 2007

1.º TAB.

Artur Ribeiro Neto
ARTUR RIBEIRO NETO
Presidente
RG.: 20.657.789

Wilma Santos Ribeiro
WILMA SANTOS RIBEIRO
1ª Secretária
RG.: 9.937.938

Iduigues Ferreira Martins
Advogado
OAB. 214332



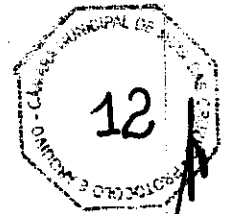
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Mogi das Cruzes
ROBERTO DA SILVA PIRES - Tabelião
Rua Princesa Isabel de Bragança, 268 - Tel. 4799-2226
Reconhecido por /señalado a(s) firma(s) de: ARTUR RIBEIRO NETO (107488) em 05/05/2007
Em face da verdade,
Mogi das Cruzes - SP, 05/05/2007
JORGE LUIZ ROSSI JUNIOR - R# 3,65
Seguranca: 4955485350488534951504884854
** HAY TAB FOMCUT COM O REG. DE AUTENTICIDADE **

1. OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Apresentado para averbacao, microfilmado sob n de ordem 6.985.
Averbado no Livro "A", destinado ao REG. CIVIL. PESS JURID.
sob n: 6.363
Mogi das Cruzes - (SP) 05/05/2007

Atos praticados discriminados em Recibo n 6.985 e tudo conforme
dispoe a Lei n 11.331 de 26/12/2002 - ALTERACAO ESTATUTO

OFICIAL	ESTADO	IPESB	SINOREG	JUSTICA	DIL/ECT	TOTAL
61,82	17,57	13,02	3,27	3,27	0,00	98,95

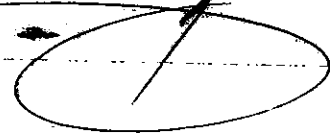
Associação Beneficente Comunitária
CAMINHO DO MAR



do Jardim Santos Dumont III

CNPJ: 08.363.360/0001-60

1. Oficial Reg. Civil das Pessoas Jurídicas
Protocolizado, Microfilmado e Registrado
Sob N. 6.985



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

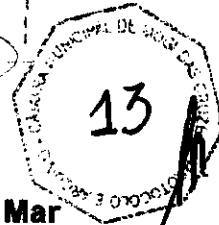
Pelo presente edital a Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III, conforme prevê o Artigo 15º convoca todos os sócios quites com suas obrigações, a participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia 05/05/2007 às 16h00 em primeira convocação e às 17h00 em segunda convocação com qualquer número de presentes, na sede da Associação sito à Rua Suíça, nº 651- Jardim Santos Dumont III, nesta cidade de Mogi das Cruzes – SP, para discutirmos e votarmos os seguintes pontos de pauta: 1º leitura e votação da ata da Assembléia anterior, 2º leitura e votação da proposta de alteração estatutária, para que chegue ao conhecimento de todos determino a fixação do mesmo na sede da Associação e distribuição do mesmo aos associados.

Mogi das Cruzes, 23 de Abril de 2007

Artur Ribeiro Neto

ARTUR RIBEIRO NETO
Presidente
RG nº 20.657.789

Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III.
Endereço: Rua Suíça, 651, Jardim Santos Dumont III
CEP – 08.762.140 – Mogi das Cruzes - SP



Ata da Fundação da Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e seis, as dezoito horas, reuniram-se na Rua Suíça, 651, no Jardim Santos Dumont III, nesta cidade, para Assembléia Geral, os membros fundadores da Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III, assumiu a presidência do trabalho por declaração unânime o Sr. Artur Ribeiro Neto, que escolheu a mim (Wilma Santos Ribeiro) para secretariar a sessão, o que aceitei a pedido do Sr. Presidente, li a ordem do dia, para a qual foi convocada a Assembléia Geral; Com a palavra o Sr. Presidente falou em voz alta da necessidade de constituir uma entidade civil sem fins econômicos de direito privado, que pudesse atender os anseios de seus associados e poder representá-los junto ao poder público e a iniciativa privada. Após um breve aplauso, retoma a palavra o Sr. Presidente sugerindo o nome e endereço da entidade, que foi imediatamente aprovado por unanimidade e que se chamará Associação Beneficente Comunitária do Caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III, e que terá sua sede na Rua Suíça, 651, Jardim Santos Dumont III, Cep. 08762-140. Em seguida o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópia da minuta do estatuto a ser discutida, e após debate, item por item foi aprovado na íntegra o estatuto da associação, que segue em anexo. Após a fundação, o Sr. Presidente deu início a eleição para compor os cargos da diretoria, apresentando a Assembléia os cargos inscritos e submetendo-os ao pleito eletivo. E após a contagem dos votos presenciados por todos, ficou assim composta a diretoria executiva da entidade; Presidente – Artur Ribeiro Neto, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador do RG- 20.657.789 – 8 e do CPF – 151.887.648.06, residente e domiciliado na Rua Suíça, 651, Jardim Santos Dumont III, 1ª Secretária – Wilma Santos Ribeiro, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, portadora do RG – 9.937.938 e do CPF 992.151.108-44, residente e domiciliada na Rua Suíça, 651, Jardim Santos Dumont III, 2ª Secretária – Vivian Pereira Alexandre, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora do RG – 34.314.524-8 e do CPF – 327.177.778-06, residente e domiciliada na Rua Pantaleão Trandafiloff Filho 651, Jardim Santos Dumont III; Tesoureiro – Cláudio Jose de Souza, brasileiro, casado, técnico eletrônico de autos, portador do RG – 25.538.180.8 e CPF – 255.400.378-55, residente e domiciliado na Rua Pantaleão Trandafiloff Filho, 651, Jardim Santos Dumont III; Conselho Fiscal – Primeira Conselheira Érica Ferreira dos Santos, portadora do RG 32.032.098-4, inscrita no CPF 298.689.528-08, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Suíça, 137, Jardim Santos Dumont III, Segunda Conselheira Rosângela Pereira dos Santos, brasileira, solteira, pedagoga, RG – 16.733.824-9 e do CPF – 087.325.688-35, residente e localizado na Rua Gastão Costa, 148, Jardim Santos Dumont III, ficou em aberto os cargos de Vice-Presidente, Segundo-Tesoureiro, Terceiro-Conselheiro Fiscal e os três suplentes, sendo certo que todos os cargos serão preenchidos posteriormente. Após uma salva de palmas o Sr. Presidente empossou a diretoria eleita, para o período de 3 anos, ou seja, do

Artur Ribeiro Neto



período de 14 de março de 2006 à 14 de março de 2009, os quais tomaram posse, prometeram solenemente tudo fazer para conseguir levar avante as finalidades sociais e trabalharem juntos para que a Associação atinja seus objetivos no mais curto prazo possível. Finalmente o Sr. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e nada mais tendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a Assembléia Geral extraordinária e determinou a mim que servi como secretária que lavrasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pelo Sr. Presidente assinados como sinal de sua aprovação, bem como pelos demais membros que participaram da presente fundação.

Mogi da Cruzes, 14 de março de 2006.

Artur Ribeiro Neto

Artur Ribeiro Neto
Presidente

Wilma Santos Ribeiro

Wilma Santos Ribeiro
1ª Secretária

Vivian Pereira Alexandre

Vivian Pereira Alexandre
2ª Secretária

Cláudio José de Souza

Cláudio José de Souza
Tesoureiro

Érica Ferreira dos Santos

Érica Ferreira dos Santos
Primeira Conselheira Fiscal

Rosângela Pereira dos Santos

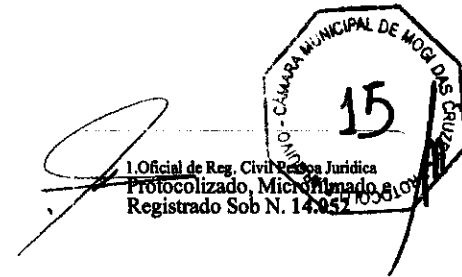
Rosângela Pereira dos Santos
Segunda Conselheira Fiscal

Handwritten notes and signatures on the left margin:
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

Associação Beneficente Comunitária



Caminho Do Mar
Do Jardim Santos Dumont III
CNPJ: 08.363.360/0001-60



ILMO. SR Oficial do 1º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Mogi das Cruzes- SP

Associação Beneficente Comunitário Caminho Do Mar Do jardim Santos Dumont III, por intermédio de seu Presidente o Senhor Artur Ribeiro Neto, Brasileiro, Casado, Auxillar de escritório, portador RG: 20.657.789-8, residente e domiciliar na Rua Suíça, 651 Jardim Santos Dumont III, neste cidade de Mogi das Cruzes – SP, vem solicitar e requerer respeitosamente a V.Sr o registro de ata da Assembleia Geral extraordinária.

T. em que

P. Deferimento

Mogi Das Cruzes, 25 de março de 2016.

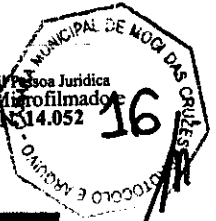
Artur Ribeiro Neto

Presidente

Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santo Dumont III

Endereço: Rua Suíça, 651, Jardim Santos Dumont III
CEP – 08.762.140 – Mogi das Cruzes

1. Oficial de Reg. Civil Pessoa Jurídica
Protocolizado, Microfilmado
Registrado Sob Nº 14.052



Caminho Do Mar

Do Jardim Santos Dumont III

CNPJ: 08.363.360/0001-60

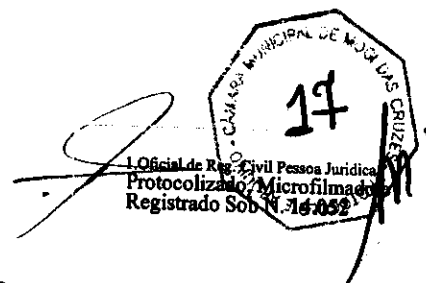
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA CAMINHO DO MAR DO JARDIM SANTOS DUMONT III.

No dia 07 de fevereiro de 2016, na sede da Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III, nesta cidade de Mogi das Cruzes-SP, conforme edital de convocação do dia 02/02/2016, estiveram presentes os sócios quites com a entidade, para realização da Assembleia geral extraordinária, **para discussão da seguinte ordem do dia; 1º Eleição da Nova Diretoria da Associação**, foi composta uma mesa para início da assembleia, sendo o presidente da mesa, o Sr. Artur Ribeiro Neto, e este por sua vez convocou para secretariar, Sra. Regina Aparecida Souza, após amplo debate entre os membros presentes foi aprovada por unanimidade a nova diretoria para o período de 03 anos, ou seja, período 14 de março de 2016 a 14 de março 2019, a saber **Presidente: Artur Ribeiro Neto; vice-presidente: Magda Batalha**

Associação Beneficente Comunitária



Caminho Do Mar
Do Jardim Santos Dumont III
CNPJ: 08.363.360/0001-60



Barbosa; 1ª Secretária: Regina Aparecida De Souza; 2ª Secretária: Iraci Siqueira Marques Lucas 1ª Tesoureira: Raquel Erica Costa 2ª Tesoureira: Matheus Lucas Pontes e Conselheiro fiscal Allan Lucas Pontes, Gislene Aparecida De Souza, Elisabeth de Souza, Vicente De Sousa, Nurema De Oliveira Faquini Voltando á palavra ao presidente, nada mais tinha a tratar e como ninguém desejasse usar da palavra, com devida aprovação de todos os presidentes foi dada por encerrada Assembleia a qual foi lavrado por mim a secretaria Regina, e assinado pelo presidente da Sr. Artur Ribeiro Neto e pelos demais membros da associação. Mogi das Cruzes, 07 de fevereiro de 2016.

Artur Ribeiro Neto
Presidente

1. OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Protocolizado e Registrado em Microfilme sob n 14.052 .
Averbado a margem sob n: 12.215

Mogi das Cruzes - (SP), 27/04/2016

Marcelo dos S. Davi Escrevente Autorizado

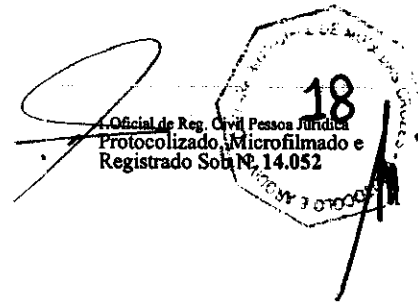
Atos praticados discriminados em Recibo n 14.052 e tudo conforme dispõe a Lei n 11.331 de 26/12/2002 - ATA/PJ

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	DIL/ECT	ISS	TOTAL
55,53	15,77	8,14	2,93	3,80	0,00	1,10	89,93

Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santo Dumont III

Endereço: Rua Suíça, 651, Jardim Santos Dumont III

CEP - 08.762.140 - Mogi das Cruzes



Associação Beneficente Comunitária

Caminho do mar

Do Jardim Santos Dumont III

CNPJ: 08.363.360/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Beneficente Comunitária Caminho Do Mar Do Jardim Santos Dumont III, por seu presidente abaixo assinado, convoca a todos os moradores quites com a entidade, para Assembleia Geral extraordinária 07 de fevereiro de 2016 às 16:00 h, para eleição da nova diretoria da associação, sito a Rua Suíça n 651- Jardim Santos Dumont III- Mogi Das Cruzes- SP, para discutir a seguinte ordem do dia; 1- Eleição da Nova Diretoria Da Associação.

Mogi Das Cruzes, 02 de fevereiro de 2016.

ARTUR RIBEIRO NETO

Presidente

RG: 20.657.789-8

Associação Beneficente Comunitária Caminho Do Mar Do Jardim Santos Dumont III

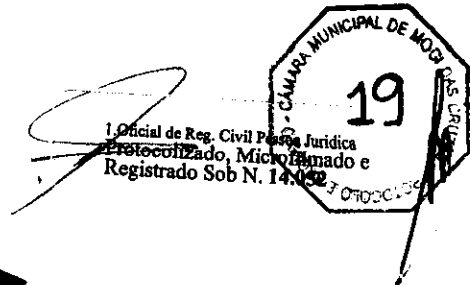
endereço: Rua Suíça,651,Jardim Santos Dumont III

CEP-08.762.140-Mogi das cruces -SP.

Associação Beneficente Comunitária



Caminho Do Mar
Do Jardim Santos Dumont III
CNPJ: 08.363.360/0001-60



Lista de presença da assembleia geral extraordinária da associação beneficente comunitária caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III, Realizada em 05 Maio de 2016 , às 17:00 horas , para discutir e votar os seguintes pontos de pauta: Leitura da ata da assembleia anterior e da proposta de alteração estatutária.

Magda Batalha Barbosa.

Murilo de Oliveira Paquini
Cyrlene Aparecida de Souza

Regina Aparecida Souza
Vicente de Souza

Edison Dibo Barbosa

Elisabeth Souza da Rocha

Samir Pereira da Costa

Artur Ribeiro Neto

Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santo Dumont III

Endereço: Rua Suíça, 651, Jardim Santos Dumont III

CEP - 08.762.140 - Moji das Cruzes

Associação Beneficente Comunitária



Do caminho Do Mar

Do Jardim Santos Dumont III

CNPJ: 08.363.360/0001-60

Relação dos Diretores eleitos em Assembleia G eral da Associação Beneficente Comunitária
Caminho Do Mar do Jardim Santos Dumont III.

Presidente : Artur Ribeiro Neto.

End: Rua Suíça, 651- Jardim Santos Dumont III- Mogi Das Cruzes-SP.

RG. 20657.789-8

CPF. 151.887648-06

Nac. Brasileiro.

Estado Civil. Casado.

Profissão. Auxiliar de escritório

Vice-presidente: Magda Batalha Barbosa.

RG.23.514.992-5

CPF.3197.0393.8

Nac. brasileira.

Estado Civil. Casada.

Profissão. Professora.

1 Secretária: Regina Aparecida D e Souza.

End: Rua Rodésia, Jardim Santos Dumont II-Mogi Das Cruzes-SP.

RG:18.634.984-5

CPF.010.283.608-60

Nac. brasileira.

Estado Civil Casada



Oficial de Reg. Civil Pessoas Físicas
Protocolizado, Microfilmado e
Registrado Sob N. 14.052

Associação Beneficente Comunitária



Caminho Do Mar
Do Jardim Santos Dumont III
CNPJ: 08.363.360/0001-60



1º Tesoureiro

Raquel Erica Costa
End: José Antônio Rosa, N°675 – AP 81 Mogi Moderno - Mogi das Cruzes

RG: 43.764.381.5
CPF: 350.830.338.10

Estado Civil: Solteira
Nac: Brasileira
Profissão: Fisioterapeuta

2º Tesoureiro

Matheus Lucas Pontes
End: Rua Luiz João Bourg, N°94 Jardim Camila – Mogi da Cruzes

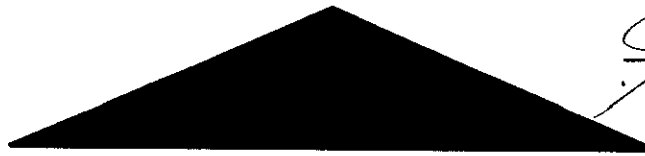
RG: 39.012.961.6
CPF: 45.189.081.800

Estado Civil: Solteiro
Nac: Brasileira
Profissão: Comerciante

Associação Beneficente Comunitária



Oficial de Reg. Civil Pessoa Jurídica
Protocolizado, Microfilmado e
Registrado Sob N. 14.052



Caminho Do Mar
Do Jardim Santos Dumont III
CNPJ: 08.363.360/0001-60

1º Conselho Fiscal

Allan Lucas Pontes
End: Senador Dantas Nº353 Centro – Mogi das Cruzes

RG: 46.765.927.8
CPF: 384.184.778.14

Estado Civil: Solteiro
Nac: Brasileira
Profissão: Comerciante

2º Conselho Fiscal

Gislene Aparecida De Souza
End: Rua Rodésia, Nº02 Jardim Santos Dumont || - Mogi da Cruzes

RG: 38.529.458-X
CPF: 413.418.228-00

Estado Civil: Solteira
Nac: Brasileira
Profissão: Estudante

3º Conselho Fiscal

Elisabeth de Souza da Rocha
End: Suíça, Nº170 Jardim Santos Dumont || - Mogi da Cruzes

RG: 18.320.386-X
CPF: 264.440.248.146

Estado Civil: Casada
Nac: Brasileira
Profissão: Confeiteira

4º Conselho Fiscal

Vicente De Sousa
End: Rua Rodésia, Nº02 Jardim Santos Dumont || - Mogi das Cruzes

RG: 6.992.880-2
CPF: 58.733.402-82

Estado Civil: Casado
Nac: Brasileira
Profissão: Aposentado

Associação Beneficente Comunitária



Caminho Do Mar
Do Jardim Santos Dumont III
CNPJ: 08.363.360/0001-60



5º Conselho Fiscal

Nurema De Oliveira Faquini

End: Rua Tchecoslováquia , Nº151 Jardim Santos Dumont III - Mogi das Cruzes

RG: 33.972.661-1

CPF: 297.143.688-80

nurema de oliveira faquini

Estado Civil: Solteira

Nac: Brasileira

Profissão: Do Lar

Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santo Dumont III

Endereço: Rua Suíça, 651, Jardim Santos Dumont III

CEP - 08.762.140 - Mogi das Cruzes

Associação Beneficente Comunitária



Caminho Do Mar
Do Jardim Santos Dumont III
CNPJ: 08.363.360/0001-60

DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

HISTÓRICO

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA CAMINHO DO MAR, nasceu de um movimento com a comunidade sobre reciclagem, e também para conscientizar os moradores sobre o material reciclável que estava sendo jogado no esgoto.

Foi através deste trabalho que foi escolhido e colocado o nome de **Associação Caminho do Mar** em maio de 2004.

Fomos de casa em casa perguntando sobre o que faltava na rua e no bairro como um todo, com esse trabalho que durou aproximadamente 30 (trinta) dias consecutivos ao total cadastramos mais de duas mil famílias.

Problemas encontrados: falta de creches, casas sub carentes, crianças sem expectativas (trabalho infantil), falta de documentações, asfalto, luz nas ruas entre outros.

Em 2006 ficamos sabendo que Mogi das Cruzes iria adquirir o cartão saúde, como líder comunitário na época escutamos o que os moradores por não terem condução e que o documento precisaria e não iriam fazer o cartão saúde, fomos como voluntários saber como poderíamos ajudar, recebemos todas as orientações e em maio até junho conseguimos um veículo para transportar os moradores do Jardim Santos Dumont III até o PAC em Brás Cubas, e cinco voluntários do bairro ficaram das 08h00 às 16h00 preenchendo os formulários pois a maioria dos moradores são analfabetos ou tinham muitas dúvidas quanto ao preenchimento do mesmo e tinham dificuldade em saber qual a documentação que precisariam levar e quais cópias precisavam tirar e alguns não tinham nem o dinheiro para as cópias.

Entre os moradores acompanhamos também os idosos, portadores de necessidades especiais em cadeiras de rodas;

- a) Recém operados;
- b) Neste momento pela grande demanda de uma creche no bairro a Associação está lutando para atender a necessidade de seus Associados;
- c) Sendo assim, mesmo ano conseguimos fundar a nossa Associação;
- d) Segue em anexo cópia em 3 vias de igual teor e forma.

Somos cadastrados codeagro, no programa viva leite tanto estadual como municipal, aguardando execução final.

Junto ao fundo social de Mogi das Cruzes recebemos desde o ano passado suas doações.

REGINA APARECIDA SOUZA

1ª Secretária

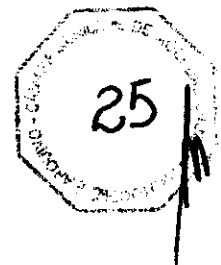
RG.: 18.634.984-5

Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santo Dumont III

Endereço: Rua Suíça, 651, Jardim Santos Dumont III

CEP – 08.762.140 – Mogi das Cruzes

Associação Beneficente Comunitária



Caminho Do Mar
Do Jardim Santos Dumont III
CNPJ: 08.363.360/0001-60

INSTRUÇÕES PARCEIRAS:

A Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III firmou parceria com:

- 1º - Coordenadoria de desenvolvimento dos Agronegócios CODEAGRO, vinculada a Secretária de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo
- 2º - O Conselho municipal dos direitos da mulher COMMULHER onde se realizou eleição para representação da comunidade local e a secretaria da Associação faz parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, exercendo o cargo de suplente.
- 3º - Fundo Social de Solidariedade Mogiano de Assistência SOMA.
- 4º - Plano Direito Participativo de Mogi das Cruzes, formentamos em diversos encontros reflexões sobre as necessidades da implantação no bairro educação infantil e a Educação informal (cursos técnicos).
- 5º - Centro referencial de Assistência Social (CRAS) do Jardim Aeroporto III, onde foram encaminhadas situações de risco e psicológicos.

FONTES DE RECURSOS:

A Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III, por se tratar de uma Associação sem fins econômicos sobrevive de doações e donativos da região.

ATIVIDADES JÁ DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE:

A Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III desenvolveu os seguintes projetos:

- a) Assistência social voluntária no Programa Cartão Saúde favorecendo duas mil pessoas;
- b) Celebração com CODEAGRO que irá beneficiar 150 famílias (em andamento) já com a visita dos fiscais responsáveis;
- c) Repasse de doações de alimentos perecíveis e não perecíveis beneficiando 80 famílias pelo Fundo Social.

PERGUNTAS:

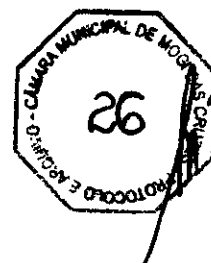
1) A Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III por ter parceria com o setor de promoção social de Mogi das Cruzes foi convidada a participar da reunião do dia 14/05/07 (condições básicas para a entidade se inscrever para o plano de expansão de creches 2007).

2) A Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III pela sensibilidade junto a carência do bairro e a grande demanda detectada quando feito os cadastros para o Programa Viva Leite, percebeu-se a necessidade e acolheu a reivindicação da comunidade para que a nossa Associação intercedesse junto aos órgãos públicos competentes a instalação de um Centro de Educação Infantil/Creche – gratuito, por isso julgamos nos capazes de representar, contribuir e administrar, e desta forma minimizar os problemas sociais e educacionais, melhorando a qualidade de vida das crianças de 0 (zero) à 3 (três) anos e conseqüentemente de sua família, pois terão tranquilidade e segurança por deixarem seus filhos em uma instituição educacional.

Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santo Dumont III

Endereço: Rua Suíça, 651, Jardim Santos Dumont III

CEP – 08.762.140 – Mogi das Cruzes



PORTFÓLIO

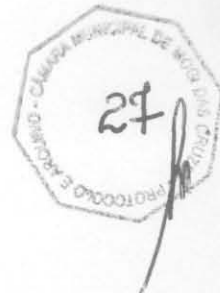
Associação Beneficente Comunitária



Caminho Do Mar

Do Jardim Santos Dumont III

CNPJ: 08.363.360/0001-60



Associação Beneficente Comunitária



Caminho Do Mar

Do Jardim Santos Dumont III

CNPJ: 08.363.360/0001-60

Reunião do Entregue Leite - 2013





Associação Beneficente Comunitária

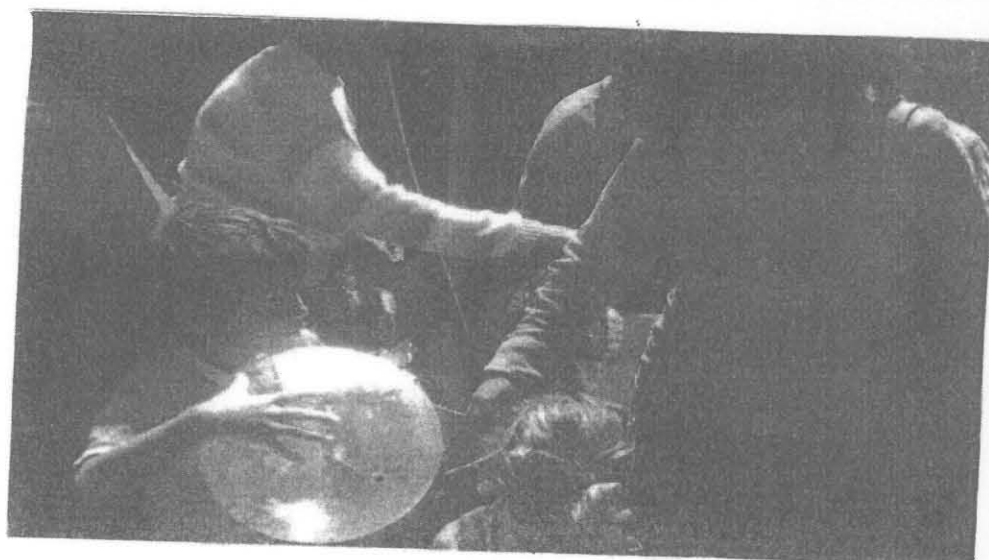


Caminho Do Mar

Do Jardim Santos Dumont III

CNPJ: 08.363.360/0001-60

Festa de Natal - 2014





Associação Beneficente Comunitária

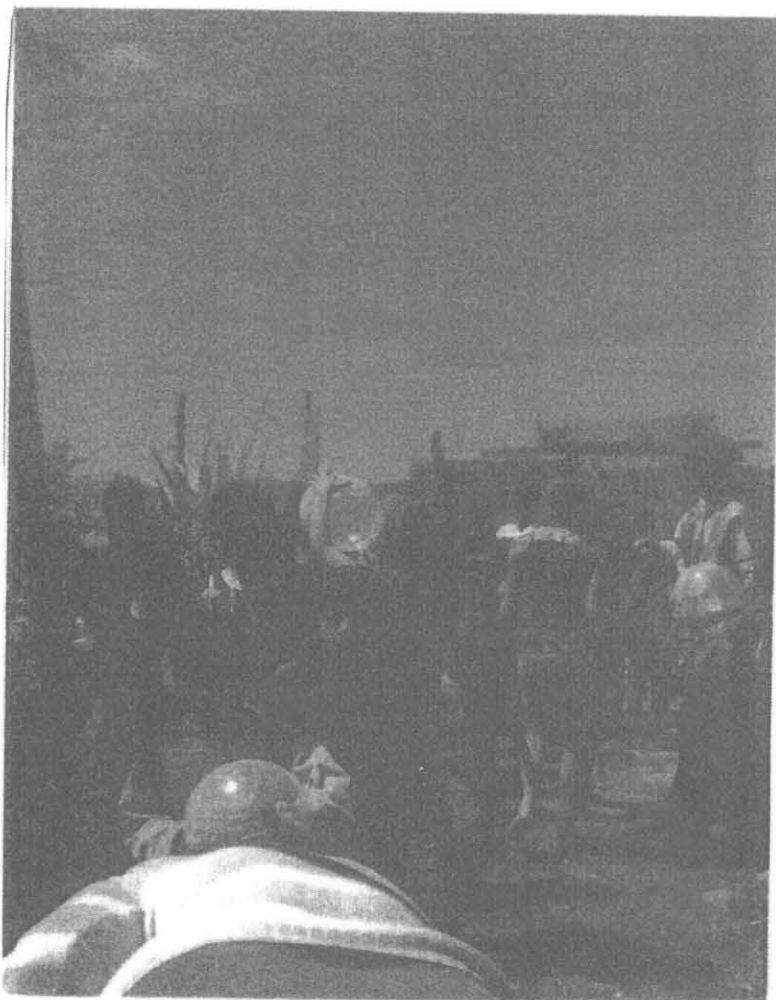


Caminho Do Mar

Do Jardim Santos Dumont III

CNPJ: 08.363.360/0001-60

Festa de Natal - 2014



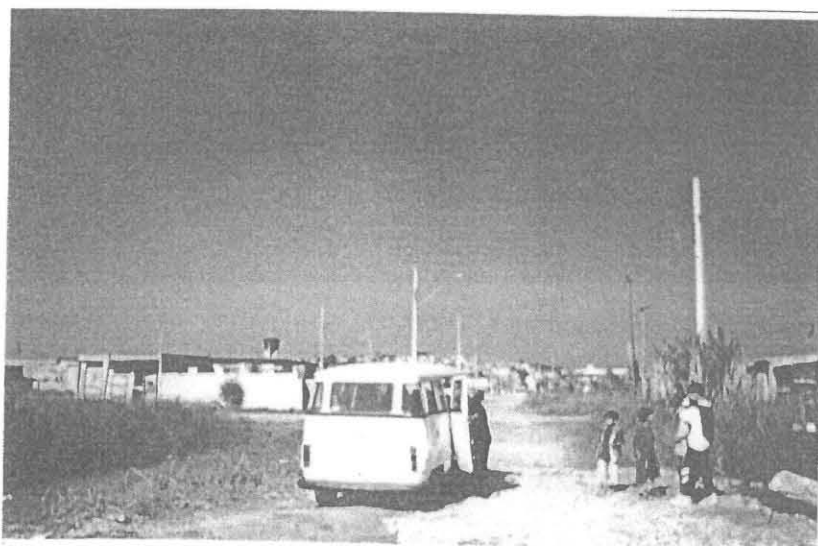


Associação Beneficente Comunitária



Caminho Do Mar
Do Jardim Santos Dumont III
CNPJ: 08.363.360/0001-60

Festa de Natal - 2014





Associação Beneficente Comunitária



Caminho Do Mar
Do Jardim Santos Dumont III
CNPJ: 08.363.360/0001-60

Festa das Crianças – 2015 – Jardim Santos Dumont III





Associação Beneficente Comunitária



Caminho Do Mar

Do Jardim Santos Dumont III

CNPJ: 08.363.360/0001-60

Festa das Crianças – 2015





Associação Beneficente Comunitária



Caminho Do Mar

Do Jardim Santos Dumont III

CNPJ: 08.363.360/0001-60

Campanha do agasalho – Ginásio de Esportes - 2015





Associação Beneficente Comunitária



Caminho Do Mar

Do Jardim Santos Dumont III

CNPJ: 08.363.360/0001-60

Reunião do CRAS – Associação Caminhos do Mar – Santos Dumont III - 2015





Associação Beneficente Comunitária



Caminho Do Mar

Do Jardim Santos Dumont III

CNPJ: 08.363.360/0001-60

Reunião do CRAS – Santos Dumont - 2015





Associação Beneficente Comunitária

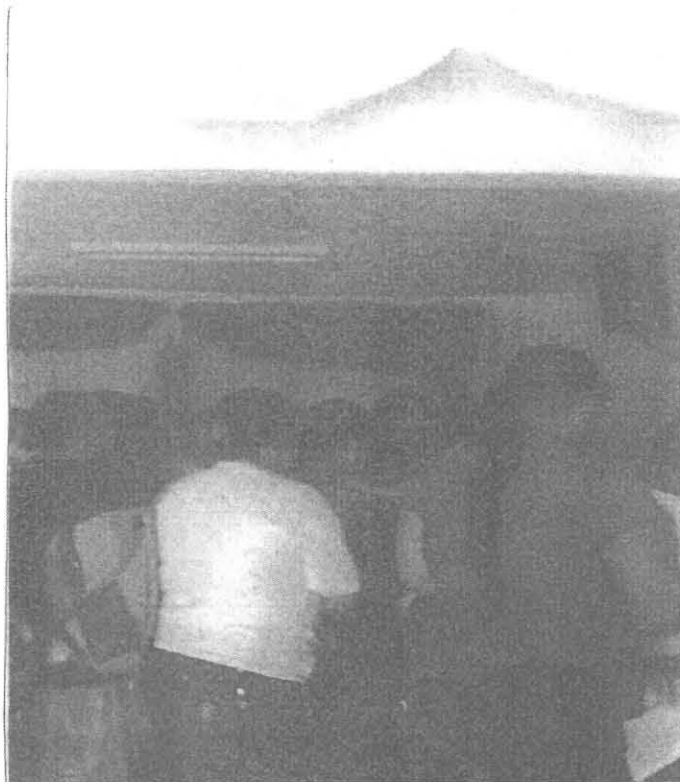


Caminho Do Mar

Do Jardim Santos Dumont III

CNPJ: 08.363.360/0001-60

Reunião do CRAS – Associação Caminhos do Mar- Santos Dumont III - 2015





Associação Benfícete Comunitária

CAMINHO DO MAR

Do Jardim Santos Dumont III

CNPJ:08.363.360/0001-60

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNIRAÇÃO

Eu Artur Ribeiro Neto, brasileiro, auxiliar de escritório, casado, nascido em São Paulo em 26 de janeiro de 1971, portador do RG:20.657.798-8 e CPF:151887648/06, residente à Rua Suíça, 651-Jd Santos Dumont III, CEP. 08762-140, Mogi das Cruzes - SP, ocupa o cargo de responsável legal e presidente denominada " Associação Benfícete Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III". Declaro sob as penas da lei, que todos os membros da diretoria não recebem nenhuma remuneração pelo trabalho prestado à este estabelecimento.

Mogi Das Cruzes, 28 de abril de 2016.

1.º TAB.

Artur Riberio Neto

RG.20.657.798-8

Presidente

ABCCAM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA CAMINHO DO MAR DO JARDIM SANTOS DUMONT III. ABCCAM.

Endereço: Rua Suíça n 651 - Jd. Santos Dumont III- Mogi das Cruzes.

Endereço email: babalorisartur@gmail.com.

FONE: (11) 2883-3362

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Mogi das Cruzes
ROBERTO DA SILVA PIRES Tabelião
Rua Princesa Isabel de Aracanga, 180 - Tel. 4799-2226
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ARTUR RIBEIRO
NETO(107488). Dou fé.
Em test da verdade,
Mogi das Cruzes - SP, 27/04/2016 - R\$ 5,35
JOSE RIBAMAR DE SOUSA SANTANA
Segurança: 505548525048475449, 448544954
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a **Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, sito a Rua Suíça, nº 651, CEP. 08462-140, no Jardim Santos Dumont III, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob nº 08.363.360/0001-60, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos conforme normas estatutárias, que presta relevantes serviços de cunho social à comunidade, prestando assistência nos cuidados de vida diário, há mais de 02 (dois) anos, atendendo a comunidade sem distinção alguma quanto à etnia, sexo, condição social, credo político e religioso, conforme preceitos contidos no estatuto social da mesma e, portanto de comprovada idoneidade social.

Mogi das Cruzes, 28 de abril de 2016.

EMERSON RONG

Vereador



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yaque Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 10 de Maio de 2016
[Handwritten signature]
P. M. S. S. S.

PROJETO DE LEI Nº 81 /2016

(Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a **Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III**, instituição de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 08.363.360/0001-60, com sede no Município de Mogi das Cruzes, sito a Rua Suíça, nº 651, no bairro Jardim Santos Dumont III.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 02 de maio de 2016.

EMERSON RONG
Vereador – PR



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Processo</u>	<u>n.º</u>	<u>094/2016</u>
<u>Projeto de Lei.</u>	<u>n.º</u>	<u>081/2016</u>
<u>Parecer da A.J.</u>	<u>n.º</u>	<u>089/2016</u>

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **EMERSON RONG**, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a **Declaração de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA CAMINHO DO MAR DO JARDIM SANTOS DUMONT III"**.

A proposta vem instruída com a justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa (**fls.01**), além dos documentos exigidos pela **Lei Municipal n.º. 5.238/01**, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (**fls.02**), Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria devidamente registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes - SP, cópia do Estatuto Social, relatório de atividades, declaração assinada pelo Presidente e declaração de idoneidade.

O texto legal a ser votado se encontra disposto em 02(dois) artigos (**fls.39**).

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A **"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA CAMINHO DO MAR DO JARDIM SANTOS DUMONT III"**, entidade sem



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



fins econômicos, de direito privado, com sede e foro neste Município, comprovou no Projeto de Lei n.º. 81/16 ter adquirido a personalidade jurídica há mais de 02 (dois) anos, sendo que seu Estatuto Social se encontra devidamente registrados junto ao 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes - SP, gozando também de reconhecida idoneidade, e que os membros de sua diretoria não recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados. Portanto, os requisitos legais exigidos para a declaração pretendida se encontram presentes e preenchidos.

O autor da presente proposta apresentou para o cumprimento do art.1º, inc. I da Lei 5.238/01, cópia da Ata de Fundação, Eleição e Posse da 1ª Diretoria, bem como comprovante de inscrição cadastral, dando conta de que a Associação detém personalidade jurídica há mais de 2(dois) anos.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal no artigo 80, "caput", da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Municipal n.º 5.238, de 03 de julho de 2.001 alterada pela Lei Municipal n.º 5.278, de 10 de outubro de 2.001, sendo que a proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim, por estarem presentes todos os requisitos exigidos pela lei para a aprovação do Projeto de



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



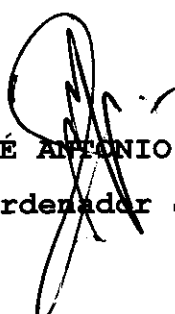
Lei nº 81/16, concluímos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

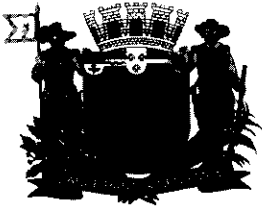
Era o que tínhamos a informar.

AJ, 06 de maio de 2016.


FERNANDO BORATTO ROSSI
Assessor Jurídico

Visto, de acordo.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 081 / 2016
Processo nº 094 / 2016

De iniciativa legislativa do Vereador EMERSON RONG, a proposta em estudo declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA CAMINHO DO MAR DO JARDIM SANTOS DUMONT III.

O parecer da Assessoria Jurídica informa que o presente projeto de lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 10 de maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:



OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro



JULIANO JUN ABE
Presidente



PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:



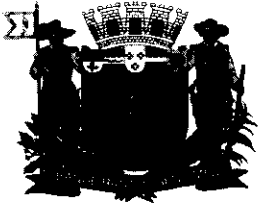
FRANCISCO M. BEZERRA M. FILHO
Presidente



CLAUDIO YUKIO MIYAKE
Membro



RUBENS BENEDITO FERNANDES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



REQUERIMENTO nº 072/2016.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 10/05/2016


MAYOR

REQUEIRO à Mesa Diretiva desta Casa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a inclusão na pauta dos trabalhos da presente Sessão Ordinária, do **Projeto de Lei nº 81/2016**, o qual já conta com Parecer da Comissão Permanente da Casa.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 10 de maio de 2016.


EMERSON RONG
Vereador - PR



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 10 de maio de 2016.

20607 / 2016 - 1

11/05/2016 10:49

OFÍCIO GPE Nº 144/16

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF Nº 144/16 PL Nº 81/16 AUTORIA VER ERMERSON RONG QUE DI
SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PUBLICA DA ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE COMUNITARIA CAMI

SENHOR PREFEITO:

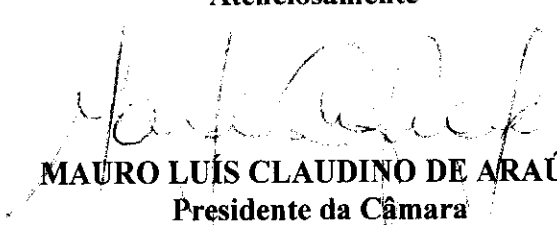
Conclusão: 30/05/2016

Órgão: 01 028 000 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 081/16**, de autoria do Nobre Vereador **Emerson Rong**, que dispõe sobre declaração de Utilidade Pública da “**Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III**”, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada hoje.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI Nº 081/16

(Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da “**Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III**”).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “**Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III**”, instituição de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 08.363.360/0001-60, com sede no Município de Mogi das Cruzes, sito à Rua Suíça, nº 651, no Bairro Jardim Santos Dumont III.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de maio de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara


JEAN CARLOS SOARES LOPES
1º Secretário


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
2º Secretário

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de maio de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara



OFÍCIO SGov / CAM N° 332/2016


Mogi das Cruzes, 11 de maio de 2016.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de reportar-me do Ofício GPE n° 144/16, protocolado nesta Prefeitura sob n° 20.607/16, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei n° **81/16**, que dispõe sobre declaração de Utilidade Pública da “Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III”.

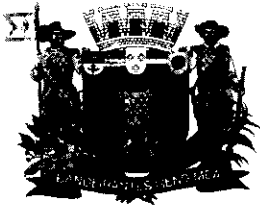
Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito, e à vista de que o Projeto de Lei n° **81/16** deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do parágrafo único, do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, para o referido diploma, após manifestação do órgão municipal competente, foi reservado o número **7.157/16**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo
Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, n° 381 – Centro Cívico
Nesta

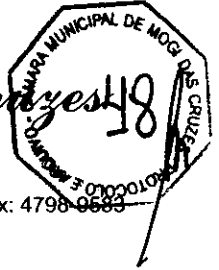
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 332/2016 - 11-MAI-2016 12:54 00110 1/2



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 11 de maio de 2016.

OFÍCIO GPE Nº 146/16

20872 / 2016 - 1

12/05/2016 10:32

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OF Nº 146/16 PROMULGADA LEI Nº 7.157 AUTORIA VER EMERSON
QUE DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUN

Conclusão: 31/05/2016

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei nº 7.157**, desta data, de **autoria** do Nobre Vereador **Emerson Rong**, que dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da **“Associação Beneficente Comunitária Caminho do Mar do Jardim Santos Dumont III”**, em anexo.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES